



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.080, DE 9 DE SETEMBRO DE 2003

Homologa o Parecer n.º 030/03-CPPG, que aprova a implantação do Programa de Residência em Nutrição Clínica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 09.09.2003, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 49 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e de conformidade com os autos do Processo n.º 02015/2003, procedentes do Centro de Ciências da Saúde/UFPA, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 030/03, da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova a implantação do "Programa de Residência em Nutrição Clínica", de responsabilidade do Departamento de Nutrição, do Centro de Ciências da Saúde, sob a coordenação da Prof.ª M.Sc. Maria Auxiliadora de Menezes, com realização prevista para o período de 05 (cinco) anos, de acordo com convênio celebrado entre a Universidade Federal do Pará (UFPA) e a Secretaria de Estado e Saúde Pública do Estado do Pará (SESPA), e que tem como objetivo geral proporcionar ao profissional recém graduado a oportunidade de treino nas atividades inerentes ao nutricionista de clínica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 9 de setembro de 2003

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa